



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL,
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba
Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ
Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

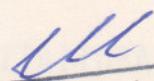
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, ' pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor JOSIAS FERREIRA DA SILVA, localizado a Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) nº 226, Bairro Bela Vista, lote nº 018, quadra 102, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo ' 30,00 metros e fundo 08,00 metros, perfazendo uma área total' de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) nº 226
L.Direito: José Faneco
L.Esquerdo: Terreno Vazio Patrimonial
Fundos: Raimundo Pereira dos Santos

ART: 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em
25 de junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal